

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda** – inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Caxias do Sul-RS. Bairro Ana Rech. Rua Ruy José Bisol Filho, 173. Res. Vila Alpina. Casa nº 01 (Bloco 01). Área constr. 103,976m² e respectiva fração ideal do terreno com 112,94334m². Matr. 96.782 do RI local. Obs.: Consta Ação de alteração/sustação de leilão processo nº 5011437-29.2021.8.21.0010 da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul – RS. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas “Condições de Venda dos Imóveis” constantes do edital Ocupada. (AF)

1º Leilão: 25/05/2021, às 10h00. Lance mínimo: **R\$ 416.777,33**

2º Leilão: 26/05/2021, às 10h00. Lance mínimo: **R\$ 158.400,00**

(caso não seja arrematado no 1º leilão).

Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br

Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

E JUCESP nº 1086